TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO-TJMT, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA JUDICIAL DA 23ª REGIÃO - EJUD23.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, portadora da Cédula de Identidade nº. 000610-6 e inscrita no CPF sob o nº 161.705.391-00, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO (ESMAGIS-MT)**, representado pelo Diretor-Geral, Desembargador MARCOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº. 022841796X e inscrito no CPF sob o nº. 424.438.301-87, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, Tribunal de Justiça Anexo Athaíde Monteiro da Silva, terreo CPA – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78050-970 e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO,** neste ato representado por seu presidente, Desembargador PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, portador da Cédula de Identidade nº. 1527466 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 205.306.419-68, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DA 23ª REGIÃO (EJUD23)**, representada pela Diretora – Geral, Desembargadora do Trabalho ELINEY BEZERRA VELOSO, portador da Cédula de Identidade nº. RG 0468.414-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 427.877.181-91, com sede

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9355583D

na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-935, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância no que forem cabíveis em suas atribuições, conforme **PROAD/TRT23 n. 350/2022** e fundamento da Lei n. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os signatários têm como objetivo a cooperação técnica, entre suas Escolas, visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância, nos termos do Anexo I (Plano de Trabalho) parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação técnica consiste em:

1. Desenvolver conjuntamente atividades pedagógicas, notadamente cursos de formação, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação stricto sensu e lato sensu;
2. Disponibilizar, entre si, vagas ou acesso a eventos e cursos (incluindo pós graduação) oferecidos ou contratados a seus membros e servidores, entre os quais conferências, congressos, seminários, simpósios, webinários, e encontros regionais;
3. Elaborar projetos e programas de pesquisa, estudo e produção científica entre escolas;
4. Disponibilizar artigos, conclusões de pesquisas e estudos, atos normativos e decisões que tenham fundamentos éticos, humanitários e/ou sociológicos, em seus sítios eletrônicos, periódicos ou revistas;
5. Prestar auxílio recíproco na mobilização do público-alvo para participação nos eventos e cursos, bem como no gerenciamento das atividades comuns executadas;
6. Disponibilizar pessoal administrativo e especializado para a consecução das atividades pedagógicas;
7. Indicar responsável para o acompanhamento do objeto pactuado, pelo relacionamento interinstitucional e avaliação anual do desenvolvimento deste Termo de Cooperação, o qual deverá encaminhar ao outro signatário relatório circunstanciado dos fatos, em caso de qualquer irregularidade na execução do objeto;
8. Divulgar os resultados alcançados com a execução do presente Termo de Cooperação.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9355583D

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelos signatários, os quais farão uso de suas respectivas atribuições e capacidades, definidos para cada iniciativa a ser realizada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos entre os signatários, cabendo a cada signatário custear os docentes e as despesas de cursos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCENTES EXTERNOS

Os docentes externos que executarem as atividades pedagógicas serão remunerados pela escola contratante, a qual se responsabilizará por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MEMBROS E SERVIDORES

Os membros e servidores que atuarem nas atividades pedagógicas previstas neste Termo manterão suas vinculações funcionais e subordinação com a instituição de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

Os signatários se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento aos respectivos sites, revista, ou materiais informativos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

O presente Termo de Cooperação não poderá ser cedido e/ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio/expresso consentimento dos signatários, mas as suas cláusulas e/ou disposições poderão ser modificadas, exceto seu objeto, mediante Termo Aditivo, de

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9355583D

comum acordo entre os signatários, por escrito, até 60 dias do fim da vigência deste Acordo de Cooperação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei no 8.666/93, que será providenciada pelo TJMT e TRT23;

2. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo serão feitos por servidores da EJUD23 e ESMAGIS-MT, nos seus respectivos órgãos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por quaisquer dos signatários ou unilateralmente e rescindido a qualquer momento, desde que haja comunicação expressa do denunciante, por escrito, e com a antecedência mínima de 30 dias, sem qualquer prejuízo às ações e atividades em desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Eventuais dúvidas ou controvérsias a serão dirimidas em comum acordo entre os partícipes.

E por estarem de acordo entre si, os signatários assinam este Termo de Cooperação Técnica, lavrado em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, e para um só efeito.

Cuiabá – MT, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO:308231921
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO:308231921
Dados: 2022.02.21 14:39:14 -04'00'

Desa. Maria Helena Gargalione Póvoas
Presidente do TJMT

Des. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
Presidente do TRT23

MARCOS HENRIQUE MACHADO:23301
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE MACHADO:23301
Dados: 2022.02.21 10:22:36 -04'00'

Des. Marcos Machado
Diretor-Geral da ESMAGIS-MT

ELINEY BEZERRA VELOSO: 308231565
OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=04094217000240, OU=Tribunal Regional do Trabalho 23 Regiao - TRT23, OU=MAGISTRADO, CN=ELINEY BEZERRA VELOSO:308231565
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de

Desa. Eliney Bezerra Veloso
Diretora-Geral da EJUD23

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9355583D